1. BASES DE UMA NOVA POLÍTICA PÚBLICA DE QUALIFICAÇÃO

1.1. Qualificação como Construção Social

Uma Política Pública de Qualificação, que venha a se afirmar como um fator de inclusão social, de desenvolvimento econômico, com geração de trabalho e distribuição de renda, deve nortear-se por uma concepção de qualificação entendida como uma *construção social*, de maneira a fazer um contraponto àquelas que se fundamentam na aquisição de conhecimentos como processos estritamente individuais e como uma derivação das exigências dos postos de trabalho.

O debate político, reflexões e pesquisas acadêmicas têm chamado a atenção para o caráter complexo de tal conceito, que envolve uma multiplicidade de dimensões: *a epistemológica, a social e a pedagógica.*

A dimensão *epistemológica* realça o papel do trabalho na construção de conhecimento (não só técnico, mas também social).

A dimensão *social e política* põem em evidência os processos e mecanismos, marcados por relações conflituosas, que são responsáveis pela produção e apropriação de tais conhecimentos.

A dimensão *pedagógica* se refere mais diretamente ao processo de construção, transmissão e acesso de conhecimentos, quer estes se efetivem por procedimentos formais ou informais.

Nesses termos, a qualificação profissional, como uma complexa construção social, inclui, necessariamente, uma dimensão pedagógica, ao mesmo tempo em que não se restringe a uma ação educativa, nem muito menos a um processo educativo de caráter exclusivamente técnico. Por outro lado, quanto mais associada estiver a uma visão educativa que a tome como um direito de cidadania, mais poderá contribuir para a democratização das relações de trabalho e para imprimir um caráter social e participativo ao modelo de desenvolvimento.

1.2. Qualificação como Direito e como Política Pública

Em consonância com as discussões internacionais no âmbito da OIT, entende-se a Qualificação Social e Profissional como direito e condição indispensável para a garantia do trabalho decente para homens e mulheres. Define-se Qualificação Social e Profissional como aquela que permite a inserção e atuação cidadã no mundo do trabalho, com efetivo impacto para a vida e o trabalho das pessoas. Portanto, as Políticas Públicas de Qualificação devem contribuir para promover a integração das políticas e para a articulação das ações de qualificação social e profissional do Brasil e, em conjunto com outras políticas e ações vinculadas ao emprego, ao trabalho, à renda e à educação, deve promover gradativamente a universalização do direito dos trabalhadores à qualificação.

No contexto do País das últimas décadas, a qualificação profissional ganhou novos significados e importância. Isso se deve, por um lado, à introdução de novas tecnologias e novas técnicas gerenciais, inerentes aos processos de reestruturação produtiva, e, de outro, ao crescimento do desemprego e da heterogeneização das formas de trabalho, decorrentes do modelo econômico adotado no País, a partir do início dos anos 90. Além disso, a mudança decorre também dos processos político-sociais que tiveram como marco decisivo a promulgação da Constituição de 1988. Foi sob tais influências contraditórias que se instituiu uma nova Lei de Diretrizes Bases – LDB, operou-se uma reforma do ensino técnico-profissional constituiu-se uma política pública de trabalho e renda e de qualificação.

Uma das principais marcas da Política Pública de Qualificação Profissional expressa no PLANFOR, foi a da desarticulação entre esta e as demais Políticas Públicas de trabalho e renda, de educação e de desenvolvimento.

Com o PPA 2004-2007, configura-se nova oportunidade de se colocar em novas bases a Política Pública de Qualificação do País. Esta, na condição de política social, ganha maior centralidade. Adquirem maior relevância os mecanismos de participação e controle social a ela associados e, conseqüentemente, seu caráter público. Reforça-se sua condição de Política Pública planejada e integrada a um planejamento de Governo. Ganha novas potencialidades com a adoção de uma perspectiva de desenvolvimento de caráter sustentável, centrado em objetivos sociais, voltados para a geração de trabalho, para a distribuição de renda e para a diminuição das disparidades regionais, orientadas para uma estratégia de crescimento pela expansão do

mercado de consumo de massa e de incorporação progressiva das famílias trabalhadoras ao mercado consumidor das empresas modernas. Ganha realce sua indispensável dimensão cidadã, que se sustenta na qualificação profissional como direito e como um bem de acesso universal e da Política Pública de Qualificação como uma responsabilidade do Estado e da sociedade.

Dentre os principais desafios da nova Política Pública de Qualificação, situa-se o empoderamento dos espaços públicos de gestão participativa e controle social, por meio do fortalecimento do sistema CODEFAT, com destaque para as comissões estaduais e municipais de trabalho.

Ao lado de tal desafio, adquire maior ênfase a integração da Política de Qualificação com as demais Políticas Públicas de *Trabalho, Emprego e Renda* e com aquelas dos campos da *educação* e do *desenvolvimento*:

- a integração com as Políticas Públicas de Trabalho visa reconhecer a qualificação profissional como uma construção social, como algo que vai além da dimensão pedagógica, e de favorecer efetivamente a construção de um sistema público de trabalho, emprego e renda no País;
- a integração da qualificação profissional com as Políticas Públicas de Educação tem como propósito contrapor-se à separação entre educação básica (fundamental, média e de jovens e adultos) e formação profissional;
- quanto à integração da Política Pública de Qualificação com as Políticas Públicas de Desenvolvimento, objetiva-se contribuir para uma real superação da sua condição de política eminentemente compensatória. Os Planos Territoriais e os Projetos Especiais devem ser capazes de, sob o novo PPA, ajustar-se às diretrizes, respectivamente, das políticas nacional, regional, estadual, mesorregional e local de desenvolvimento, ao mesmo tempo atuando como um fator de impulsionamento dessas.

O nexo entre *trabalho, educação e desenvolvimento*, no âmbito das Políticas Públicas de Qualificação, pressupõe a promoção de atividades político-pedagógicas baseadas em metodologias inovadoras dentro de um pensamento emancipatório de inclusão, tendo o trabalho como principio educativo; o direito ao trabalho como um valor estruturante da cidadania; a qualificação como uma política de inclusão social e um suporte indispensável do desen-

volvimento sustentável; a associação entre a participação social e a pesquisa como elementos articulados na construção desta política e na melhoria da base de informação sobre a relação *trabalho-educação-desenvolvimento*. Possibilita com tudo isso a melhoria das condições de trabalho e da qualidade social de vida da população.

1.3. Objetivo (Art. 2º da Resolução nº 333/2003 do CODEFAT)

O PNQ deve contribuir para promover a integração das políticas e para a articulação das ações de qualificação social e profissional do Brasil e, em conjunto com outras políticas e ações vinculadas ao emprego, ao trabalho, à renda e à educação, deve promover gradativamente a universalização do direito dos trabalhadores à qualificação, com vistas a contribuir para:

I – A formação integral (intelectual, técnica, cultural e cidadã) dos/as trabalhadores/as brasileiros/as;

II – Aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente e da participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e de renda, reduzindo os níveis de desemprego e subemprego;

III – Elevação da escolaridade dos trabalhadores/as, por meio da articulação com as Políticas Públicas de Educação, em particular com a Educação de jovens e adultos;

IV – Inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade das populações;

V – Aumento da probabilidade de permanência no mercado de trabalho, reduzindo os riscos de demissão e as taxas de rotatividade ou aumento da probabilidade de sobrevivência do empreendimento individual e coletivo;

VI – Elevação da produtividade, melhoria dos serviços prestados, aumento da competitividade e das possibilidades de elevação do salário ou da renda;

VII – Efetiva contribuição para articulação e consolidação do Sistema Nacional de Formação Profissional, articulado ao Sistema Público de Emprego e ao Sistema Nacional de Educação.